



**“DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM
À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO.”**

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
auxílio através de Subvenção social à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ Nº 59.997.270/0001-61,
com sede na rua Raul Silva, nº. 1863, CEP 15.090-035, na cidade de São José do Rio
Preto, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de
R\$- 4.830,48 (quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) mensais,
pelo período de janeiro a dezembro de 2023, destinado à referida entidade tendo
como objeto o atendimento de menores e pessoas excepcionais para esse fim,
inscritas através da Prefeitura.

ARTIGO 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a
entidade beneficiada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações
orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 06 de Dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças